



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

À Presidência do Inea,

Nos termos do §3º, art. 20, do Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, e do art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, e da decisão do Conselho Diretor do Inea em sua 603ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 26/10/2022 (41926637), **APROVO a inclusão do Projeto “Educação Ambiental Rios em movimento – RH II (Parcial II) - 41552010”, no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcAm) - Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, publicado no D.O. em 13/12/2021.**

Encaminho o presente processo **ao SEAPRES (SERVPRES no SEI)** para ciência, e **à SUPCON do Inea** para publicação no site do Inea do Projeto “Educação Ambiental Rios em movimento – RH II (Parcial II)” (41552010), da Ata da 603ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condир, do dia 26/10/2022 (41926637), e da presente decisão.

**Fábio Campos Costa**  
Subsecretário Executivo da Seas - Interino  
Id. Funcional nº 2160487-8

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campos Costa, Subsecretário Executivo Interino**, em 12/12/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **41938390** e o código CRC **72BDB9D0**.

Referência: Processo nº SEI-070002/012619/2022

SEI nº 41938390

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: